



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 130/2023
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar especial no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº.890/2023 de 01 de dezembro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento do Município, Lei Municipal nº.890/2023 de 01/12/2023 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) conforme discriminação abaixo:

Órgão: 07.001 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Unidade Orçamentária: 07.001 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Proj/Ativ: 1.008 – Pavimentação de Estradas, Ruas e Passeios

Despesa: 4.4.93.00 (41) – 1.706.3110.0076.00 – Emenda Parlamentar Individual...R\$ 300.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente;

Pelo Provável Excesso de arrecadação referente a emenda parlamentar individual nº 202332350003, código do plano ação nº 09032023-031255, programa nº 09032023, conforme link [Transferegov \(sistema.gov.br\)](https://transferegov.sistema.gov.br);

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2023.

JOÃO MARIA ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 130/2023

Rua Pergentino Alberici, nº 152, Centro de Entre Rios-SC, CEP nº 89.862-000

Fone (49) 3351-0060